

PARECER Nº 121/86 - GT.PORT.INTERMINISTERIAL Nº 002/83 - DEC.88.118/83

ÁREA INDÍGENA - MACARRÃO
GRUPO INDÍGENA - Tikunã
LOCALIZAÇÃO - Mun.Jutaí - AM

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição dos limites da Área Indígena MACARRÃO, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei 6.001/73, considerando as determinações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Dez anos depois da descoberta dos seringais, a região banhada pelos rios Juruá e Purus, originalmente só habitada por índios, constituía-se na principal zona produtora de borracha da Amazônia.

Em consequência da rapidez e da violência dessa invasão, o que fôra uma área Amazônica de maior população indígena despoçou-se em poucos anos, na medida em que nasciam os núcleos civilizados. Ali os coletores de drogas da mata não tiveram predecessores, missionários ou quaisquer outros: foram eles próprios os desbravadores da terra, os descobridores das tribos e seus algozes.

À descoberta de um novo grupo indígena, em muitos casos pacífico, seguiam-se os esforços para engajá-lo no trabalho dos cauchais e seringais, sucedendo-se a revolta e fuga dos índios. Sofriam então perseguições até que, incapazes de defesa, se deixavam

Handwritten signatures and initials, including the number 07.

subjugar, colocando-se a serviço de um patrão.

Tratava-se entretanto, de uma área de grande homogeneidade cultural, em que grupos de famílias linguísticas Pano, Aruak e Katuquina haviam fundido seu patrimônio, alcançando alto desenvolvimento e uma perfeita adaptação ao ambiente (Darcy Ribeiro *in* "Os índios e a Civilização" - pag.42).

Por 23 anos, o Rio Jutai foi dominado por uma família de origem portuguesa, que mantinha a exclusividade da produção dos índios nos seringais, através de rígida fiscalização e injunções políticas. O chefe da família, o velho Benjamim Afonso, possuía muitos filhos que se sucediam na Prefeitura de Fonte Boa pelo PSD, articulados com o Governo do Amazonas. Moravam em Porto Afonso, perto de onde hoje está a cidade de Jutai, sede atual do município. O PTB pressionava a liberação do rio, que beneficiaria os demais comerciantes locais, impedidos de penetrar suas águas.

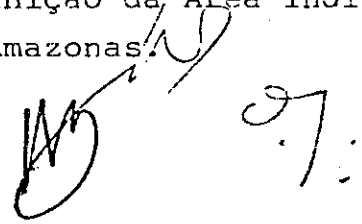
Em 1944, chegavam os nordestinos, através de campanha do Governo Federal para a produção de borracha. Por inadaptação à região, muitos morriam ou ficavam impossibilitados de trabalhar. Os que tentavam fugir, sem saldar suas dívidas, eram implacavelmente perseguidos e obrigados a voltar ao trabalho pelos empregados dos Afonso. A chegada dos nordestinos é conhecida no município como época de miséria e opressão.

O aumento demográfico na região do Igarapé Macarrão se deu com o fluxo crescente de adeptos do "Movimento de Santa Cruz", ao longo do Solimões, deslocando-se os Tikuna para a área ora estudada, vindos do Igarapé Isapó.

A questão da localização das terras da comunidade da Vila Santa Fé no Igarapé Macarrão diz respeito não só a FUNAI, na medida em que pode fornecer aos Tikuna ali presentes seu apoio, como também ao INCRA, que não pode ignorá-los e aos seus direitos.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 150/P, de 26 março de 1982 e a Comunicação de Serviço 076A/1ªDR, de 17 de abril de 1982, objetivaram o estudo e a definição da Área Indígena MACARRÃO, no Município de Jutai, no Estado do Amazonas.



Definiu-se a área em 25.312 ha (vinte e cinco mil trezentos e doze hectares), com perímetro de 77 Km (setenta e sete quilômetros), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

O território ora ocupado pelos Tikuna é tradicionalmente indígena. Ao longo do tempo, contudo, verificou-se um contínuo fluxo de índios para a área do Macarrão, como do Macarrão para outras. Atualmente a área abriga 400 (quatrocentos) índios Tikuna.

Toda a comunidade faz parte do "Movimento Santa Cruz", fundado pelo Irmão José da Cruz. O tuxáua José dos Santos é inclusive delegado da Cruz e supervisiona todas as áreas Tikuna do Solimões, nos aspectos religiosos.

III. SITUAÇÃO ATUAL

O levantamento efetuado pelo Grupo de Trabalho da Portaria 1790/E, de 19 de outubro de 1984, registrou 09 (nove) famílias de posseiros, cujas benfeitorias foram avaliadas em Cz\$24.639,04 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e nove cruzados e quatro centavos).

Também pôde ser constatada a existência de 02 (dois) títulos definitivos, pertencentes aos senhores GERSON GOMES e MÁRIO FERREIRA.

A proposta da FUNAI abrange toda a área de terra firme ocupada pelos índios, e que atende às atuais necessidades do grupo em franco crescimento demográfico. Com isso, garantem-se ao grupo condições de preservar sua vida tribal e atividades correlatas.

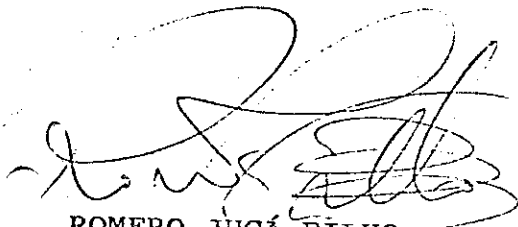
IV. CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena MACARRÃO, e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprova-

Handwritten signature and initials, possibly 'M' and 'G', located at the bottom right of the page.

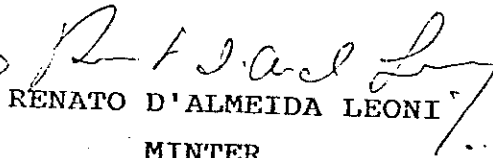
ção da proposta da FUNAI, de conformidade com o mapa e memorial des-
critivo, anexos a este Parecer.

Brasília, 15 de Outubro de 1986



ROMERO JUCÁ-FILHO

FUNAI



RENATO D'ALMEIDA LEONI

MINTER



ANDRÉ VILLAS BOAS

MIRAD